



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.909

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2006

10 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Leis

#### LEI Nº 2.891, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

"Obriga a utilização de coletores tipo caçamba, para o acondicionamento de entulhos comercial, industrial e domiciliar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica permitida a utilização de coletores, tipo caçamba metálicas basculantes, para o acondicionamento de entulhos comercial, industrial e domiciliar, proveniente de resíduos sólidos de reformas e/ou construções de edificações e limpezas em geral ficando excluídos os que se encaixam na categoria lixo.

§ 1º - Os prestadores de serviço de que trata a presente lei ficam obrigados a cadastramento junto a Secretaria Municipal competente que se efetivará mediante requerimento do interessado, constando:

- I - informações sobre o resíduo a transportar;
- II - identificação do veículo, equipamentos, proprietário e /ou responsável pelo transporte;
- III - condições de cobertura e sistema de proteção contra derramamento de resíduos.

§ 2º - Os veículos e equipamentos deverão ser aprovados na vistoria técnica da Secretaria Municipal competente para obter autorização de transporte.

§ 3º - A autorização que trata o parágrafo anterior, terá para do validade de 03 (três) anos.

§ 4º - A autorização de transporte será revista pela Secretaria Municipal competente quando existir infrações às leis e demais regulamentos pertinentes.

§ 5º - As caçambas terão que ter numeração que será informada a Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - A instalação das caçambas obedecerá aos seguintes critérios:

- I - capacidade máxima de caçambas de 05 (cinco) metros cúbicos, com altura máxima de 1,40 metros;
- II - fica autorizada a colocação de caçamba na pista de rolamento dos logradouros dentro da faixa de estacionamento;
- III - a caçamba deverá permanecer a uma distância de 10m (dez metros) da esquina;
- IV - as caçambas deverão ser colocadas longitudinais às guias das calçadas;
- V - as caçambas deverão conter obrigatoriamente na parte da frente e na parte de trás três faixas fluorescentes em cima e três faixas em baixo de 10 centímetros de largura cada uma, e nas laterais quatro faixas em cima e quatro faixas na parte de baixo para dar maior visibilidade aos condutores de veículos.

Parágrafo único- As caçambas estacionárias obedecerão ainda aos quesitos seguintes:

- I - o prazo de estacionamento será de no máximo 72 (setenta e duas) horas;
- II - a colocação de 01 (uma) caçamba por vez, ressalvados os casos de grandes quantidades de resíduos a serem retirados quando serão admitidas no máximo 03 (três), caso ainda em que seja solicitado simultaneamente por mais de um usuário em prédios multifamiliar;
- III - no quadrilátero central, compreendido pela Rua Cyro Melo, Rua Onofre Pereira de Matos, Rua Benjamim Constant e Rua Mato Grosso, a colocação e retirada

das caçambas, deverão obedecer ao horário das 19 h as 8 h.

IV - não é permitido o estacionamento de caçambas nos "corredores principais de tráfego", vias que pela sua natureza não permitem estacionamento de ambos os lados, não sendo permitido neste caso estacionamento em ciclo- faixa ou onde não houver estacionamento regulamentado de veículos. Neste caso dica autorizado estacionarem os recipientes sobre passeio de logradouros guardando a distância mínima de 1.50 m (um metro e cinquenta centímetros), até o limite frontal do imóvel;

V - nas esquinas, a instalação das caçambas deverá obedecer a uma distância mínima de 8,00 m (oito metros) do alinhamento predial.

Art. 3º - O serviço de carga, transporte e descarga dos resíduos sólidos acondicionados nas caçambas, deverá ser executado de forma que não provoque derramamentos na via pública e poluição local, podendo ser utilizado lona plástica ou similar.

§ 1º - O local de descarga deverá ser previamente autorizado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal competente.

§ 2º - O transportador da caçamba deverá portar a autorização de transporte emitida pelo órgão competente.

Art. 4º - A inobservância das disposições desta Lei implicará aos eventuais infrações, multa de R\$ 100,00 (cem reais), aplicada em dobro em caso de reincidência, reajustada conforme o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.140, de 22 de maio de 1997 e nº 2.536, de 23 de dezembro de 2002.

Dourados, 20 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito

#### LEI Nº 2.892, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

"Institui o Dia Municipal do Agente de Segurança Pública"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, a ser comemorado anualmente, todo dia 25 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105  
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636  
José Henrique Marques 3411-7687  
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701  
Manoel Capilé Palhano 3424-5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzini 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Wilson Valentim Biasotto 3411-7787

**Leis****LEI Nº 2.893, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006***"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Anjos do Senhor- AAS"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO ANJOS DO SENHOR- AAS", inscrita no CNPJ nº 05.830687/0001-06, com sede e foro na cidade de Dourados-MS, sito a Rua Firmino Vieira de Matos, nº 820- Jardim América.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

**LEI Nº 2.894, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006***"Institui o Dia Municipal do Biomédico"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Efemérides Municipal, o DIA DO BIOMÉDICO, a ser comemorado anualmente, todo dia 20 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito

**LEI Nº 2.895, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006***"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados do Município disponibilizarem instalações sanitárias destinadas ao público masculino e feminino e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os supermercados do Município obrigados a disponibilizarem instalações sanitárias destinadas ao público masculino e feminino em seus respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único: As instalações sanitárias ficarão abertas ao público durante o horário de funcionamento do supermercado, em local de fácil acesso e com indicação bem visível.

Art. 2º - As instalações sanitárias a que se refere o artigo 1º, deverão ser construídas dentro das normas específicas contidas na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições da presente lei, sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência na primeira ocorrência;
- II - multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na primeira reincidência;
- III - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na segunda reincidência;
- IV - suspensão do alvará de funcionamento, na terceira reincidência.

Parágrafo único: Os valores estabelecidos neste artigo serão reajustados de acordo com a tabela do IGPM- Índice Geral de Preço de Mercado.

Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata o art. 1º, já em funcionamento, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se enquadrarem às exigências desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito

**LEI Nº 2.896, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006***"Estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As casas noturnas, hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos congêneres que forem frequentados ou hospedarem crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, salvo se autorização expressa dos mesmos, terão seus alvarás de funcionamentos suspensos pelo Município.

§ 1º - A pena de suspensão do alvará de funcionamento será de 30 (trinta) dias, e será aplicada em caso de reincidência e se por ocasião da primeira autuação for constatada a prática de violência ou exploração contra a criança ou adolescente.

§ 2º - Na primeira atuação será aplicada advertência escrita.

§ 3º - A aplicação das penalidades previstas neste artigo não prejudicarão outras sanções penais cabíveis.

Art. 2º - A atuação processar-se á por agente fiscalizador do Município através de ação rotineira ou, obrigatoriamente por denúncia.

Parágrafo único: A denúncia poderá ser feita pessoalmente ao setor competente do Município, através da apresentação de ação rotineira ou, obrigatoriamente, por denúncia.

Art. 3º - Os estabelecimentos citados no caput do art. 1º deverão ser comunicados do teor desta lei, devendo os mesmos afixar o resumo da presente lei na portaria e nos quartos ou apartamentos, em locais visíveis.

§ 1º - O resumo da Lei, referido no caput do presente artigo, será fornecido pelo Município.

§ 2º - Os custos de divulgação do exposto neste artigo sujeitará o estabelecimento á multa de R\$200,00 (duzentos reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 ( noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito

**LEI Nº 2.897, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006***"Dispõe sobre a Semana do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E CRIANÇAS E ADOLESCENTE no âmbito de Dourados.

Parágrafo único- A semana de que trata o artigo 1º deverá englobar o dia 18 de maio de cada ano, que foi instituído como o Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescente, de acordo com a Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta lei deve ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, inclusive quanto as normas técnicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2291, de 19 de outubro de 1999.

Dourados, 09 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
Prefeito

**LEI Nº 2.898, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006***"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Indígenas das Aldeias Jaguapirú e Bororó"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES INDÍGENAS DAS ALDEIAS JAGUAPIRÚ E BORORÓ" com sede e foro na cidade de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

## Portaria

### PORTARIA GAB Nº 460 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera Nicanor Souza Coelho – AGCOM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de outubro de 2006, NICANOR SOUZA COELHO, do cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08,

lotado na Agência de Comunicação Popular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Resoluções

### RESOLUÇÃO CONJUNTA 010/SEMED/SEMGEPE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

“Revoga Convocação de Professores da Rede Municipal de Ensino”

O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o Artigo 57 da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

Resolvem:

Artigo 1º. Ficam revogadas as aulas em regime de suplência, a título de Convocação, das seguintes professoras, cujas aulas foram prorrogadas pela Resolução Conjunta 001/SEMED/SEMGEPE, publicada no DO nº. 1.831 de 24 de julho de 2.006:

I - 20 h/a, Séries Iniciais, a partir de 31/10/06, de Andréia Khopf de Souza Pyrrho, lotada na EM Sócrates Câmara;

II - 20 h/a, Séries Iniciais, a partir de 31/10/06, de Rute Menino Torres da Silva, lotada na EM Armando Campos Belo;

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

decisão contida nas fls. 160-161 do processo em epígrafe.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### RESOLUÇÃO Nº DP/11/4.384/06/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados - MS,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 46/05, instaurado em 01 de setembro de 2005, conforme Resolução nº SD/08/4.915/05/SEMGEPE, publicada no diário oficial nº 1611, fls 04, de 19 de agosto de 2005, que tem como interessado o servidor público municipal, CARLOS BOGARIM BENITES, matrícula funcional nº “114760085” lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, fica DETERMINADA a pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o constante do inciso I, III e IX do artigo 178, da LC 007/91.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### RESOLUÇÃO Nº DP/11/4.382/06/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados - MS,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 61/05, instaurado em 09 de dezembro de 2005, conforme Resolução nº SD/12/8.871/05/SEMGEPE, publicada no diário oficial nº 1680, fls 02, de 05 de dezembro de 2005, que tem como interessado o servidor público municipal, CLOVIS MARCOS DA SILVA, matrícula funcional nº “90081”, lotado na Guarda Municipal de Dourados, fica DETERMINADA a ABSOLVIÇÃO do servidor, conforme decisão contida nas fls. 51-52 do processo em epígrafe.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### RESOLUÇÃO Nº. AD/11/4.385/06/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados - MS,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor Público Municipal CARLOS BOGARIM BENITES, matrícula funcional nº 114760085, ocupante do cargo de “Agente de Apoio Institucional”, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 193, inciso I, Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, inciso I, III e IX da mesma lei, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2005, instaurado em 01/09/2005.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### RESOLUÇÃO Nº DP/11/4.383/06/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados - MS,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 30/05, instaurado em 04 de julho de 2005, conforme Resolução nº SD/06/3.030/05/SEMGEPE, publicada no diário oficial nº 1574, fls 01, de 29 de junho de 2005, que tem como interessados os servidores públicos municipais: LUIZ SERGIO GABRIEL, MOISES GONÇALVES DE SOUZA e NIVALDO GAMARRA, lotados na Guarda Municipal de Dourados, fica DETERMINADA a ABSOLVIÇÃO dos servidores acima, conforme

**Editais****EDITAL**

MARMORARIA JR LTDA- ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia- LP, para atividade Comercio Varejista de Pedras e Mármore, Granito, Ardósia e Mineira para construção, localizada na Av. Hayel Bon Faker nº 82 - Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

ELETROTÉCNICA INAREJA LTDA, torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente – IMAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia- LP, para atividade Comercio Varejista de Material elétrico para veículos, reparação elétrica de veículos, localizada na Av. Hayel Bon Faker nº 705 – Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

RT SAKAI & CIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio de Produtos descartáveis, como embalagens plásticas, sacolas e outros, localizada na Rua Albino Torraca, 561 – Centro – CEP 79.825-010, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2006**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

<i>Número_Processo</i>	<i>Contribuinte Débito</i>	<i>Quadra</i>	<i>Lote</i>	<i>Bairro</i>	<i>Inscricao</i>
003863/06	ADAIR OLIVEIRA DA SILVA IPTU - 2005 - 4.186,66	0001	000C	ALTOS DO INDAIA	00010841280000-6
001302/06	AIRES RODRIGUES DA SILVEIRA IPTU - 2003 - 413,37 IPTU - 2004 - 312,50 IPTU - 2005 - 346,78	0004	0005	MATOS - VL	00011401210000
003895/06	AKRAN GEBARA EL CHAMA IPTU - 2005 - 1.948,02	3	H	CENTRO	00010301110000-2
001938/06	SD PARC - 2005 - 1.861,13 ALIRIO DE CARVALHO IPTU - 2003 - 218,04 IPTU - 2004 - 210,46 IPTU - 2005 - 182,91	0076	0007	AGUA BOA - JD	00054112190000-1
000725/06	ALIRIO VILLASANTI ROMEIRO IPTU - 2002 - 180,28 IPTU - 2003 - 521,24 IPTU - 2005 - 92,43	14A	16	MARACANA - JD	00031213320000-3
003237/06	ANTONIO MARCATO IPTU - 2004 - 707,50 IPTU - 2005 - 717,34	0004	0002	AMERICA - JD	00011205110000
003979/06	ANTONIO SERGIO AMORIM BROCHADO E ESPOSA IPTU - 2005 - 527,44	11	03	PORTAL DE DOURADOS	00023112240000-6
003980/06	ANTONIO SERGIO AMORIM BROCHADO E ESPOSA IPTU - 2005 - 527,44	11	02	PORTAL DE DOURADOS	00023112250000-0
003981/06	ANTONIO SERGIO AMORIM BROCHADO E ESPOSA IPTU - 2005 - 527,44	11	01	PORTAL DE DOURADOS	00023112260000-5
001691/06	BERNARDO G GRINFLEDER ITU - 2003 - 764,80 ITU - 2004 - 738,23 ITU - 2005 - 356,43	67	P/AB	CENTRO	00040331020000-8
002068/06	CARLOS MIGUEL DA CARVALHO MATOS IPTU - 2003 - 147,30 IPTU - 2004 - 153,65 IPTU - 2005 - 267,07	0003	0005	MONTE ALEGRE - JD	00016121010000-0
001785/06	CICERO SALUSTIANO BISPO IPTU - 2003 - 359,52 IPTU - 2004 - 347,05 IPTU - 2005 - 301,57	111	12	AGUA BOA - JD	00055121160000-4
002390/06	CIDER CERZOSIMO DE SOUZA ITU - 2004 - 615,17 ITU - 2005 - 254,53	0005	000013	AURORA - VL	00011424010000
002391/06	CIDER CERZOSIMO DE SOUZA IPTU - 2004 - 746,42 IPTU - 2005 - 324,36	10	0	AURORA - VL	00011435020000-5
000180/06	DEODATO DA SILVA IPTU - 2001 - 42,49 IPTU - 2002 - 143,12 IPTU - 2003 - 136,71 IPTU - 2004 - 132,02 IPTU - 2005 - 95,59	04	16	ANTONIO JOAO - CJ. HABITACIONA	00011506120000-4
002427/06	DINEI ANTONIO PASSONE ITU - 2004 - 878,92 ITU - 2005 - 1.060,76	0003	0007	N.SRA. APARECIDA - VL	00011215030000-0
001605/06	DOMINGOS DINALE FAVORETO IPTU - 2003 - 452,75 IPTU - 2004 - 437,06 IPTU - 2005 - 443,12	0017	0012	PORTAL DE DOURADOS	00023132160000
001606/06	DOMINGOS DINALE FAVORETO IPTU - 2003 - 1.198,59 IPTU - 2004 - 1.157,15 IPTU - 2005 - 1.340,76	0017	P/11	PORTAL DE DOURADOS	00023132170000
001607/06	DOMINGOS DINALE FAVORETO	0070	PIGJ	CENTRO	00040233120000

## Editais

	ROÇADA - 2004 - 447,07 ITU - 2004 - 6.225,72 ITU - 2005 - 4.508,63				
002432/06	EDMURAUGUSTO DA COSTA IPTU - 2004 - 1.661,97 IPTU - 2005 - 1.925,83	0091	00008	CENTRO	00020501030000
003531/06	ELCI DE OLIVEIRA CAETANO DOBLER E OUTRO IPTU - 2005 - 574,00	0008	0019	N.SRA. APARECIDA - VL	00011301180000
002451/06	ELIAS MIRANDADOS SANTOS IPTU - 2004 - 604,92 IPTU - 2005 - 613,40	0006	0001	PROGRESSO - VL	00012224160000
000488/06	EMERSON PEREIRA DA SILVA IPTU - 2002 - 279,96 IPTU - 2003 - 294,00 IPTU - 2004 - 283,81 IPTU - 2005 - 246,58	000G	0008	RUI BARBOSA - VL	00011401080000
001118/06	GILBERTO DA SILVA PIRES ROÇADA - 2002 - 422,55 ITU - 2002 - 173,52 ROÇADA - 2003 - 185,01 ITU - 2003 - 113,73 ROÇADA - 2004 - 168,98 ITU - 2004 - 109,81 ITU - 2005 - 212,12	03	18	ALTO DAS PAINEIRAS	00015141030000
003517/06	IGNEZ OMIZZOLO IPTU - 2005 - 1.079,06	0004	000B	N.SRA. APARECIDA - VL	00011205210000
002606/06	INGRID RIBEIRO POSTAUE IPTU - 2004 - 393,76 IPTU - 2005 - 342,20	0004	0012	ALTO DAS PAINEIRAS	00015131160000
000042/06	JACYARA CORTEZ DE LUCENA ITU - 2004 - 175,77 ITU - 2005 - 339,43	080A	0000	CHACARA CALIFORNIA	00063814010000
000056/06	JANETE APARECIDA RODRIGUES C. CATELAN ITU - 2001 - 110,99 ITU - 2002 - 101,21 ROÇADA - 2002 - 451,88 ITU - 2003 - 67,93 ITU - 2005 - 197,93	03	12	WALDOMIRO A. MONTEIRO - RESID.	00025141020000-7
002899/06	JESUS FERREIRA DA SILVA IPTU - 2004 - 1.099,78 IPTU - 2005 - 557,45	0032	0015	CLIMAX - JD	00041405080000
002771/06	JOAO LUIZ MARTINS CAVALHEIRO IPTU - 2004 - 2.637,87 IPTU - 2005 - 3.056,55	07	02	PORTAL DE DOURADOS	00023101380000-3
002203/06	JONES LUIZ MENDONÇA RODRIGUES DOS ANJOS ITU - 2004 - 683,59 ITU - 2005 - 282,87	02	07	MATOS - VL	00010432230000-1
001692/06	JOSE DOMINGOS ITU - 2003 - 450,11 ITU - 2004 - 434,47 ITU - 2005 - 134,80	20	01	SAO PEDRO - JD	00041235060000-6
002598/06	JOSE FERREIRA CAVALCANTI IPTU - 2004 - 334,60 IPTU - 2005 - 586,99	0002	0002	CHACARA 67 - PARTE	00022102090000
002865/06	JOSE ROBERTO PERES IPTU - 2004 - 350,34 IPTU - 2005 - 1.455,92	0065	000L	CENTRO	00040333080000-0
001842/06	LUIZ CARLOS DE FREITAS IPTU - 2003 - 312,98 IPTU - 2004 - 302,25 IPTU - 2005 - 262,62	J	05	CAMPO DOURADO	00048205310000-0
002690/06	LUIZ NELSON MONACO IPTU - 2004 - 870,18 IPTU - 2005 - 1.135,29	0023	0003	PLANALTO - VL	00021134110000
001044/06	MARIA ELZA DORNELES GAMBINI IPTU - 2002 - 72,15 IPTU - 2003 - 391,27 IPTU - 2004 - 377,65 IPTU - 2005 - 164,07	0050	0013	CACHOEIRINHA - VL	00045512070000
003856/06	MARIA MECIA MACHADO ITU - 2005 - 830,20	36	B1	NOVA DOURADOS - PQ.	00054343010000-6
003857/06	MARIA MECIA MACHADO ITU - 2005 - 814,22	36	B2	NOVA DOURADOS - PQ.	00054343011000-1
002761/06	MARLI DO NASCIMENTO IPTU - 2004 - 551,66 IPTU - 2005 - 239,62	14	01	ARAPONGAS - VL	00022401080000-0
000486/06	MASAKAZU SASAOKA IPTU - 2002 - 51,40 IPTU - 2004 - 566,26 IPTU - 2005 - 574,20	0019	0002	BNH I PLANO	00011332170000
001062/06	MOYSES HENRIQUE IPTU - 2002 - 81,13 IPTU - 2003 - 172,75 IPTU - 2004 - 166,76 IPTU - 2005 - 289,75	0172	0002	AGUA BOA - JD	00046302020000
002724/06	NATALINA FERREIRA GOMES IPTU - 2004 - 361,39 IPTU - 2005 - 313,99	0026	0006	OURO VERDE - JD	00021614170000
002957/06	NILSON FERNANDES SENA IPTU - 2004 - 286,95 IPTU - 2005 - 249,36	0011	0026	BNH IV PLANO	00046303160000-3
000421/06	NILSON FERREIRA AJALA IPTU - 2002 - 197,90	0012	0014	PANAMBI VERA	00010722050000

**Editais**

000026/06	IPTU - 2003 - 323,56 IPTU - 2004 - 312,36 IPTU - 2005 - 271,42 POSTO COLIBRILTA IPTU - 2001 - 740,50 IPTU - 2002 - 636,26 IPTU - 2003 - 607,92 IPTU - 2004 - 586,90 IPTU - 2005 - 1.360,18	0001	0001	DIST. INDUSTRIAL	0101010120000
002747/06	ROGERIO THOMITAO BERETTA IPTU - 2004 - 371,85 IPTU - 2005 - 553,83	0021	0004	BNH II PLANO	00022132070000
003690/06	SENE-EMPRESA DE T. DE C. E ENCOMENDAS LTDA ITU - 2005 - 2.327,01	01	01	COIMASA - JD	00020514225000-0
002843/06	SHELL BRASIL S/A (PETROLEO) IPTU - 2004 - 1.183,37 IPTU - 2005 - 2.742,55	0000	0000	CHACARA - PARTE	00048102010000-2
002981/06	SOPTOS S/A COMERCIO E ADMINISTRACAO IPTU - 2004 - 643,85 IPTU - 2005 - 1.492,21	0	0	CHACARA - PARTE	00048102020000-7
001071/06	TETSUO KAMAKURA IPTU - 2002 - 304,02 IPTU - 2003 - 303,34 IPTU - 2004 - 292,83 IPTU - 2005 - 254,42	0003	0011	BNH I PLANO	00011335010000
003475/06	UNIAO SUL BRAS. DE EDUCACAO E ENSINO ITU - 2005 - 1.909,55	02	E	CENTRO	00010302180000-7

CLARICE SANCHES SILVA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações mínimas descritas no Anexo I do Edital. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização deste Pregão Eletrônico. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 17 de novembro de 2006. LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13 horas do dia vinte nove de novembro de 2006. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13 horas do dia vinte nove de novembro de 2006. INÍCIO DA SESSÃO: às 09 horas do dia trinta de novembro de 2006. LOCAL: Na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) opção "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 917/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 088/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação hospitalar (alimentação paraenteral), em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, objetivando atender o Hospital Universitário de Dourados. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 04/12/2006 (quatro de dezembro do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 868/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2006.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 089/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conclusão de quadra de esportes e inclusão de vestiário – local: Distrito de Vila São Pedro – Município de Dourados/MS., em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 10h (dez horas), do dia 04/12/2006 (quatro de dezembro do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1143/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2006.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 090/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conclusão de quadra esportiva com vestiário (20 x 30m) – local: Escola Municipal Maria Rosa Camara – Município de Dourados/MS., em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 11h (onze horas), do dia 04/12/2006 (quatro de dezembro do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1207/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2006.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

## Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização e reforma da Escola Municipal Clarice B. Rosa – local: Jardim Maracanã – Município de Dourados/MS., em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 12h (doze horas), do dia 04/12/2006 (quatro de dezembro do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1223/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2006.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Januário P. Araújo – local: Jardim Itália – Município de Dourados/MS., em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 13h (doze horas), do dia 04/12/2006 (quatro de dezembro do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1224/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2006.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

## Extratos de Atos Administrativos

## EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Setor:	Resolução n.º:	Dias	Início:
Aline Aparecida da Silva	H.U	4.360	15	11.10.06
Aline Aparecida da Silva	H.U	4.361	23	26.10.06
Ana Marly Suidedos Flores	SEMED	4.357	15	16.10.06
Apolinaria Ortiz Marques	SEMS	4.367	15	09.10.06
Apolinaria Ortiz Marques	SEMS	4.368	48	24.10.06
Cirça Bebebe Dorneles	SEMS	4.362	70	11.11.06
Clemencia Perotto Zanchettin	SEMED	4.380	15	30.10.06
Cleuza de Oliveira	SEMED	4.370	13	05.10.06
Dalci Rodrigues dos Santos	SEMED	4.388	10	27.10.06
Dalva Francisca de Jesus	SEINFRA	4.395	15	08.10.06
Dalva Francisca de Jesus	SEINFRA	4.396	70	23.10.06
Divanir de Santana Garcia	SEMED	4.379	15	17.10.06
Elcy Assunção Flores de Souza	SEMED	4.408	15	09.10.06
Elcy Assunção Flores de Souza	SEMED	4.409	21	24.10.06
Elizabeth de Souza Assis Lins	SEMED	4.410	90	11.08.06
Elizena Vargas da Silva Froes	GMD	4.365	15	16.10.06
Elizena Vargas da Silva Froes	GMD	4.366	78	31.10.06
Elvira Muller de Lucena	SEMED	4.393	8	18.10.06
Elvira Muller de Lucena	SEMED	4.356	5	03.10.06
Evanicia Rejane Feitosa de Lima	SEMED	4.371	15	16.10.06
Expedita Aparecida da Silva	SEMED	4.375	7	02.10.06
Fatima Francinet M. Moreira Targas	SEMED	4.378	10	19.10.06
Gedeon Soares Motta	SEMED	4.403	15	21.09.06
Gedeon Soares Motta	SEMED	4.404	91	06.10.06
Ilda Keiko Izida	SEMED	4.376	11	30.09.06

Ivan Domingos Moura Pereira	SEMED	4.401	15	23.09.06
Ivan Domingos Moura Pereira	SEMED	4.402	16	08.10.06
Joarez Dantas Umbelino	SEMS	4.394	96	02.10.06
Josefa Lino da Silva Pereira	SEMED	4.397	15	03.10.06
Josefa Lino da Silva Pereira	SEMED	4.398	34	18.10.06
Lucia Farinha Galeano	SEMED	4.392	4	17.10.06
Marcio Adriano Ramos Velasques	SEMED	4.355	7	26.10.06
Maria Aparecida da Cunha	SEMED	4.372	15	19.10.06
Maria Aparecida Teles Turatti	SEMED	4.374	6	05.10.06
Maria Cleide da Silva	SEMED	4.369	15	17.10.06
Maria de Fatima Costa Gama	SEMED	4.399	15	06.10.06
Maria de Fatima Costa Gama	SEMED	4.400	17	21.10.06
Olivia Aparecida Bolzan Thome	SEMED	4.373	15	11.09.06
Raimundo Henrique dos Santos	SEMHSUR	4.407	12	20.10.06
Romilda Soares de Oliveira	H.U	4.363	15	28.08.06
Romilda Soares de Oliveira	H.U	4.364	78	12.09.06
Rosa Maria da Silva Correa	SEMED	4.359	56	06.11.06
Rosimary Narcizo Rodrigues Keidann	SEMED	4.377	15	26.10.06
Rosmarí Terezinha Montepo Pereira	SEMED	4.391	13	19.10.06
Sandra Regina Pinheiro	SEMS	4.405	15	13.10.06
Sandra Regina Pinheiro	SEMS	4.406	47	28.10.06
Sheyla Cristina Araujo Matoso Silva	SEMED	4.387	5	23.10.06
Vera Farias de Souza	SEMED	4.386	8	25.10.06
Vera Lucia Dourado sde Paula	SEMED	4.358	10	16.10.06
Zulmira Siqueira da Silva	SEMED	4.389	5	02.10.06

## LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

Nome:	Setor:	Resolução n.º:	Dias	Início:
Marcia Rodrigues Garcia da Silva	SEMED	4.390	5	23.10.06

# Outros Atos

## Atas

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE DOURADOS, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2006.**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, nas dependências do Auditório do Hospital, reuniu-se o Corpo Clínico do Hospital Universitário de Dourados, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para prover a eleição do Diretor Clínico, do Vice Diretor Clínico, do Conselho Técnico e da Comissão de Ética da Instituição. A Assembléia foi instalada pelo Diretor Clínico Interino, Dr. Antônio Idalgo de Lima, às 7 horas e 30 minutos, estando também presentes o Coordenador do processo eleitoral, Dr. Emerson Henklain Ferruzzi e a Secretária Edinéia de Arruda Ferreira que assessorou no desenvolvimento dos trabalhos. Instalada a AGE, informou o Dr. Emerson Henklain Ferruzzi que houve a inscrição de apenas um chapa para concorrer à eleição, cuja composição era a seguinte: Candidato a Diretor Clínico- Dr. Antônio Idalgo de Lima, CRM/MS 4653; Candidato a Vice Diretor Clínico- Dr. Marcos Antonio Zeuli, CRM/MS 5006; Conselho Técnico: Dra. Maria Aparecida dos Santos Pires, CRM/MS 1826; Dr. Osmar Maia Filho, CRM/MS 4215; Dr. Vander Caetano Vieira, CRM/MS 3434; Dr. Rafael Simioneto Susin, CRM/MS 5025; Dr. Eduardo Antonio da Silveira, CRM/MS 4444 e Dra. Cristina Hinako Yamashita, CRM/MS 2539. Informou também o Dr. Emerson que a Comissão de Ética, segundo decisão emanada do Corpo Clínico, será eleita juntamente com a eleição do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e Conselho Técnico, de forma secreta como o restante da eleição, onde cada Colega ao votar deverá indicar um outro do Corpo

Clínico que ele entenda tenha perfil para compor a Comissão de Ética do Hospital. Os Colegas mais votados vão compor a Comissão. Em seguida, o Dr. Emerson e o Dr. Idalgo rubricaram a lista de presença a ser assinada pelos Colegas votantes, bem como as cédulas eleitorais. Concluídos estes esclarecimentos, o Dr. Emerson abriu oficialmente a votação. A AGE, conforme enunciado no edital de convocação, permaneceu aberta ininterruptamente até às 17 horas, momento em que foi encerrada a votação. Concluída a votação, o Dr. Emerson Henklain Ferruzzi juntamente com a Secretária Edinéia de Arruda Ferreira, tendo como testemunhas o Dr. Antônio Idalgo de Lima, Diretor Clínico Interino e a Dra. Desiane Pires Américo, Assessora Jurídica da Direção, procedeu a contagem dos votos. Verificou-se pelas assinaturas apostas na lista de presença que trinta médicos do Corpo Clínico votaram e o resultado foi o seguinte: votos válidos para Diretor Clínico- 26; votos válidos para Vice Diretor Clínico- 25; votos válidos para Conselho Técnico- 24; votos válidos para Comissão de Ética- 26, com a seguinte distribuição: Dra. Denize Córdoba Mendonça Reginaldo- 7 votos; Dr. José Flávio Sette de Souza- 3 votos; Dr. Álvaro Massao Morissugui- 2 votos; Dra. Maria Aparecida dos Santos Pires- 2 votos; Dr. Luiz Gustavo Schaffer- 2 votos; Dr. Eduardo Antonio da Silveira- 2 votos; Dr. Marcel Rozin Pierobom- 2 votos; Dr. George Evandro Barreto Martins- 1 voto; Dr. Osmar Maia Filho- 1 voto; Dr. Laércio Shugi Hirata- 1 voto; Dr. Irapuan Gustavo Barbosa Almeida Pedrosa- 1 voto; Dr. Emerson Henklain Ferruzzi- 1 voto; Dr. José Huber Catelan- 1 voto. Votos nulos: Diretor clínico- 4; Vice Diretor Clínico- 5; Conselho Técnico- 6; Comissão de Ética- 4. Terminada a apuração, o Dr. Emerson Henklain Ferruzzi informou que, observada a votação, a chapa única inscrita foi eleita, sendo que o candidato a Diretor Clínico, Dr. Antônio Idalgo de Lima recebeu 26 votos válidos, o

**Atas**

conditado a Vice Diretor Clínico, Dr. Marcos Antonio Zeuli recebeu 25 votos válidos e o Conselho Técnico 24 votos válidos. Informou também que a Comissão de Ética deveria ser composta pelos seguintes Colegas: Dra. Denize Córdoba Mendonça Reginaldo, Dr. José Flávio Sette de Souza; Dr. Álvaro Massao Morissughi; Dr. Luiz Gustavo Schaffer; Dr. Eduardo Antonio da Silveira e Dr. Marcel Rozin Pierobom, pois, a Dra. Maria Aparecida dos Santos Pires foi votada, mas, por ser Conselheira do CRM/MS ficou impedida de participar da Comissão de Ética ora eleita. Observou-se também que o Dr. Eduardo Antonio da Silveira, um dos Colegas que, pela votação recebida, comporia a Comissão de Ética, também fazia parte do Conselho Técnico e, por esta razão, houve então unanimidade, ouvindo sugestão da Dra. Maria Aparecida dos Santos Pires, no sentido de que o Dr. Eduardo sendo participante do Conselho Técnico não deveria compor a Comissão de Ética. Houve unanimidade também no sentido de que os demais Colegas votados para a Comissão de Ética tendo recebido apenas um voto tornaria o processo de definição de um deles para compor o sexto elemento da Comissão muito complexo, razão pela qual

decidiu-se compor a Comissão de Ética apenas com cinco Colegas, três Titulares e dois Suplentes. A Comissão de Ética ficou, portanto, assim constituída: Dra. Denize Córdoba Mendonça Reginaldo, Dr. José Flávio Sette de Souza, Dr. Álvaro Massao Morissughi, Dr. Luiz Gustavo Schaffer e Dr. Marcel Rozin Pierobom. Concluídos os trabalhos referentes à eleição, o Dr. Emerson Henklain Ferruzzi entendeu como imediatamente empossados os Diretores eleitos e passou a palavra para o Dr. Antônio Idalgo de Lima que encerrou a AGE às 18 horas, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelo Dr. Emerson Henklain Ferruzzi, Dr. Antonio Idalgo de Lima, Dra. Desiane Pires Américo e a Secretária Edinéia de Arruda Ferreira.

Dr. Emerson Henklain Ferruzzi.  
Dr. Antônio Idalgo de Lima.  
Dra. Desiane Pires Américo  
Edinéia de Arruda Ferreira.

**ATA Nº 139 - (29/01/04)**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2004 (29/01/2004) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Elisângela Dantas da Luz (Secretária) representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini/ José Shiguo Oshiro representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Luciana Barbosa Campos/ Daniela Arai Zanetta Basam representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Renata Laranjeira representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira representante das Construtoras de Dourados, Rui Barbosa Júnior representante da Associação Comercial de Dourados - ACID, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 20333/2003, que tem como requerente Ednilson Cayres para liberação de Serralheria e Consertos, na Rua Major Capilé c/ Rua Aquidauana, Lotes nº 01 e 02, Quadra 03, Vila Lili, ZMDI – Via Local e Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN o processo já passou pelo CMDU em 02/10/03 e foi requerido a anuência dos vizinhos a qual ele apresenta nas folhas 13 a 15 do processo. Decisão do Conselho: Favorável por ter apresentado a anuência dos vizinhos exigida por este conselho na ata nº 132.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 25599/2003, que tem como requerente Indústria e Com. de Calçados Areco, para liberação de Indústria e comércio de calçados, na Rua Cuabá, Lote 08, Quadra 03, Jd. Santo André. ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há um barracão onde funciona a fábrica de calçados e o comércio. O couro já vem industrializado. Não há espaço para estacionamento e nem pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento ambiental.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 403/2004, que tem como requerente JR Ind. e Com. de Balanças Ltda, para liberação de Ind. e Com. de Balanças e Componentes, manutenção de balanças e equipamentos eletrônicos e etc., na Rua Cel. Ponciano, 780, Lote 01,02 e 11, Quadra 33, Parque dos Jequitibás. ZSII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em bom estado de conservação, onde são fabricados e comercializados os produtos. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável por entender que o local apresenta vocação para a atividade requerida e estar de acordo com as normas exigidas pela Lei do Uso do Solo.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 26125 /2003, que tem como requerente Marta Aparecida Claro dos Santos para liberação de Abatedouro de Bovinos – Ind. Com. Farinha de Carne, Osso, Sebo, na Av. 03, Lotes 09,10,23 e 24, Quadra 04-A, Jd. Distrito Industrial. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em reforma. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. O requerente anexou cópia da Licença de Instalação expedida pela SEMA. Decisão do Conselho: Favorável por se tratar de local adequado para a atividade. O requerente já anexou a Licença de Instalação expedida pela SEMA.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 23849/2003, que tem como requerente Frigo Emiesse, para liberação de Escritório de compra e venda de bovinos, na Av. 03, Lotes 10 e 24, Quadra 04-A, Jd. Distrito Industrial. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há um escritório em alvenaria e um barracão em reforma onde será instalado o frigorífico. Porém o referente processo trata apenas do escritório de compra e venda de bovinos, conforme termo de vistoria da vigilância sanitária. Decisão do Conselho: Favorável para atividade de escritório.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 25902/2003, que tem como requerente Jean Barth H. Lima Me, para liberação de Produção e comercialização de sementes certificadas para formação de pasto-forrageiras, na Av. Weimar G. Torres, Lote O P/A, Quadra 03, Centro, ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão comercial em bom estado de conservação. Conforme informou o requerente no local só funcionará o escritório da empresa. Não há espaço para estacionamento. Decisão do Conselho: Favorável apenas para funcionamento do escritório da empresa.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 26103/2003, que tem como requerente Malhotraqui Ferreira e Malandri Ltda, para liberação de Fabricação de Artefatos de cimento, na Rua Andreína Vilela dos Reis, Lote 50, Quadra 138, Parque das Nações II. ZBDII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um telheiro em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável mediante vistoria ambiental.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 19539/2002, que tem como requerente Mario Akatsuka, para liberação de Regularização de Edifício Comercial, na Rua dos Missionários, Lote 16, Quadra 02, Vila Lili. ZMDI – Via Local. Segundo parecer do IPLAN conforme análise técnica da SEINFRA, o projeto não apresenta o recuo obrigatório a partir do 2º piso exigido pela Lei do Uso do Solo. Decisão do Conselho: Favorável por não possuir aberturas laterais na divisa (2º piso) não causando assim transtornos urbanísticos.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 1261 /2004, que tem como requerente Cícera Aparecida R. da Silva, para liberação de Pré-Análise para Desmembramento, na Rua Major Capilé com Paissandu, Lote 1 A, parte de Chácara 131, ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN o imóvel está situado em ZMDI, onde é exigido uma área de 450,00m2 e uma testada de 15,00m. Com o desmembramento proposto os lotes terão uma área de 245,00m2 cada. Decisão do Conselho: Desfavorável por estar contrariando o Código de Obras do Município que exige uma área de 450,00m2.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 551/2004, que tem como requerente Maria do Carmo Couto Alencastro para liberação de Serralheria, na Rua Antônia Cândido de Melo com Rua Mato Grosso, Lote 05, Quadra 30, Jardim Água Boa, ZBDII – Via Coletora e Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão comercial fechado. Não há espaço para pátio de manobra e estacionamento. Decisão do Conselho: Desfavorável por entender que o local é impróprio para a atividade e por não haver pátio de manobra contrariando assim a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 1141/2004, que tem como requerente Fabiano Paiva dos Santos, para liberação de Ponto de referência para comércio ambulante de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros, na Rua Oliveira Marques, Ap. 34, Bloco F, Lote 01 a 22, Quadra 17, Vila Maxwell, ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um apartamento. O requerente explicou que o local funcionará apenas como ponto de referência. A Rua Oliveira Marques está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável para ponto de referência mediante Termo de Compromisso.

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 1025/2004, que tem como requerente Sebastião Fernandes da Silva, para Fabricação de Móveis Tubulares, na Rua 20, Lote 14, Quadra 71, Altos do Indaiá, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há uma residência e um telheiro onde funciona a fábrica de móveis tubulares. Espaço para estacionamento apenas a garagem da residência. A Rua 20 não é coletora e nem está selecionada para se tornar. Decisão do Conselho: Desfavorável por estar em local impróprio para a atividade (via local) contrariando assim o Código de Obras do Município.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 1053/2004, que tem como requerente Leonora Ferreira da S. Oliva, para liberação de Ponto de referência para transportes de cargas em geral, na Rua Rui Barbosa, Lote OP/5, Quadra 18, Vila Almeida, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma edícula em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. O requerente diz que o local servirá apenas como ponto de referência que não será efetuado serviço de transportadora. A Rua Rui Barbosa não é coletora e nem está selecionada para se tornar. Decisão do Conselho: Favorável para ponto de referência mediante Termo de Compromisso.

14 – Folha de Consulta de Processo Nº 937/2004, que tem como requerente Azevedo e Costa Ltda para liberação de Prestação de Serviços de Produção, Organização e produção de espetáculos artísticos, na Av. Pres. Vargas, Parte de Chácara 168, ZSII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em reforma onde funcionava a antiga Broadway. Há espaço para estacionamento. Decisão do Conselho: Favorável mediante vistoria ambiental e certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº 970/2004, que tem como requerente Ademilson M. da Rocha, para liberação de Ponto de referência para representação comercial, na Rua Benjamin Constant, Lote 20, Quadra 06, Vila Nossa Sra. Aparecida, ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. O escritório será adaptado em um cômodo da residência. O requerente irá representar segundo informações guardanapos, fraldas, cola e etc. Segundo ele o pedido é feito por telefone e entregue direto ao consumidor. Estacionamento apenas a garagem da residência. Decisão do Conselho: Favorável apenas para ponto de referência para representação comercial mediante Termo de Compromisso.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº 624/2004, que tem como requerente Sena Tornearia Ltda para liberação de Prestação de Serviços de Tornearia, Solda e Comércio varejista de peças, na Av. Weimar G. Torres, Lote 10, Quadra 98, Centro, ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um telheiro em bom estado de conservação onde acontece o serviço de tornearia e solda. O contador trouxe documentos que comprovam a existência da empresa a algum tempo, estão apenas mudando de proprietário. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental.

17 – Folha de Consulta de Processo Nº 686/2004, que tem como requerente José Antonio Jorcuvich para liberação de Comércio e depósito de sucatas, na Rua Iracema, Lote 07, Quadra 01, Jd. Vista Alegre, ZSIV – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de 02 barracões em bom estado de conservação. O material é depositado e prensado no local. Há espaço para estacionamento. As operações de carga e descarga são realizadas dentro dos barracões. Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos assinada no Termo de Compromisso e Licenciamento Ambiental.

18 – Folha de Consulta de Processo Nº 1381/2004, que tem como requerente Paulo



## Atas

Cezar do N. Dauzacker para liberação de Empacotadora de Erva Mate e Produtos Alimentícios, na Rodovia BR 163, Vila São Pedro. Conforme parecer do IPLAN a atividade requerida já foi analisada em novembro de 2003 pelo Iplan tendo como requerente Graciela Dauzacker e obteve parecer favorável mediante apresentação da Licença Ambiental. Segundo escritório de contabilidade foi dado baixa à empresa de Graciela Dauzacker e estão reabrindo a firma em nome de Paulo Cezar N. Dauzacker. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos para atividade requerida.

19 – Folha de Consulta de Processo Nº 26613/2003, que tem como requerente Paulo Roberto da Silva para liberação de Serviços de Torno, solda e Oficina Mecânica, na Rua dos Missionários, Lote OP/9, Quadra Q, Vila Sulmat, ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável mediante apresentação de projeto com edificações adequadas à atividade requerida, com pátio de manobra e Licenciamento Ambiental.

20 – Folha de Consulta de Processo Nº 25743/2004, que tem como requerente Mellilo & Barranqueiro Ltda, para liberação de Prestação de Serviços de representação comercial de produtos agropecuários, na Rua Cananéia, Lote 16, Quadra 29, BNH 3º Plano, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação, há espaço para estacionamento. A Rua Cananéia não é coletora e nem está selecionada para se tomar. Decisão do Conselho: Desfavorável para escritório por estar em local impróprio contrariando a Lei de Uso do Solo.

21 – Folha de Consulta de Processo Nº 25447/2003, que tem como requerente Daniel Luiz Frantz para liberação de Regularização de uma residência em alvenaria, na Rua Mohamed Hassen Hajji, Lote 27, Quadra 41, Parque Alvorada, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN o imóvel está situado em ZBDII – onde a taxa de ocupação é de 50% para uso residencial. O imóvel está ocupando 60% do terreno. Decisão do

Conselho: Favorável por entender que a taxa de ocupação ultrapassada não causará transtornos urbanísticos.

22 – Folha de Consulta de Processo Nº 0001/2004, que tem como requerente Laici Maciel Franco para liberação de Desmembramento, na Rua Joaquim A. Taveira e Minas Gerais, Lote 07, Quadra 22, BNH 1º Plano, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável ao desmembramento por se tratar de uma situação de existência de fato.

23 – Folha de Consulta de Processo Nº 1624/2004, que tem como requerente Verdes Mares Transp. Ltda para liberação de Transporte Rodoviário de Cargas em geral, na Rodovia BR 163 Km 05. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um escritório situado no Posto da Base. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável por estar em local adequado ao funcionamento da atividade.

24 – Folha de Consulta de Processo Nº 1566/2004, que tem como requerente Josemar Evangelista Machado para liberação de Comércio varejista de gás GLP, na Rua Rio Brilhante com Itamarati, Lote 01, Quadra 22, Jd. Água Boa, ZSV – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no terreno há uma residência nos fundos e os butijões são expostos na frente em gaiolas. Há espaço para estacionamento. Há espaço para operações de carga e descarga, porém não há pátio de manobra para caminhões. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental e certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

25 – Folha de Consulta de Processo Nº 1680/2004, que tem como requerente Transportadora Cerca Nova Ltda para liberação de Transporte Rodoviário de Cargas em geral, na Av. 03 com Av. 01, Lote 01, Quadra 01, Distrito Industrial. Conforme parecer do IPLAN para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável por estar em local adequado ao funcionamento da atividade.

## ATA Nº 149 - (03/06/04)

Aos três dias do mês de junho do ano de 2004 (03/06/2004) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente) Danila M. de Alencar Battaus (suplente) representantes do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, José Shiguo Oshiro (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Fabíola Sílvia Sabino (suplente) representante da Agência Municipal de Habitação – AgHab, Sílvia Dias de Lima Caiçara (titular) representante da Advocacia Geral do Município – AGM, Márcia Aparecida de Brito (suplente) representante da Secretária da Indústria, Comércio e Turismo – SEICTUR, Nádia Ranzi dos Santos (titular) e Rozilene G. Ferreira (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbano- SEMSUR, Luciana Barbosa Campos (titular) Daniella Arai Zanetta Basam (suplente) representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Luiz Antônio Nogueira (suplente) representante das construtoras de Dourados, e Rui Barbosa Junior (suplente) representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados – ACID nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, onde foram discutidos os seguintes assuntos:

01 - Folha de Consulta de Processo Nº 07928/2004, que tem como requerente Foliagrop. Ltda, para liberação de alvará de construção de acordo com o processo normal da Secretaria Municipal de Obras, enquanto se aguarda a regulamentação da Lei de Uso do Solo conforme estabelece o Plano Diretor, ficando o proprietário responsável pelo pagamento de multa se por acaso vier a incidir sobre esta construção quando da promulgação da Lei de Outorga Onerosa que esta sendo estudado por este órgão, na Rua Hayel Bom Faker, 1051, Lote 17, quadra 67, Jardim Água Boa – ZSV. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para reanálise após discussão sobre a necessidade de alargar a rua Hayel Bom Faker, esta Superintendência atenta para o fato de se solucionar a questão de aumento de fluxo de veículos na avenida, dando condições melhores de tráfego a outras vias, amenizando o excesso na Hayel Bom Faker. Não seria, portanto, necessário o alargamento da via.

Parecer do Conselho: Desfavorável, Aguardar a regularização da lei de uso do solo, conforme estabelece o Plano Diretor.

02 - Folha de Consulta de Processo Nº 14061/2004 que tem como requerente Auto Posto Guaicurus Ltda para liberação de Comércio varejista de combustível e lubrificantes, na Av. Weimar Gonçalves Torres, 490, Lote OP/4, quadra C, Centro – ZSI. Parecer do IPLAN: De acordo com esclarecimentos da proprietária e com alvará anterior anexado ao processo comprova-se a existência do Posto de Combustível em data anterior, podendo deferir esta FC.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

03 - Folha de Consulta de Processo Nº 14061/2004. que tem como requerente Claudinéia Rodrigues da Silva para liberação de reparação de massa de concreto e argamassa para construção, na Rua Natal, 600, Lote 10, quadra 5, Jardim Cuiabá – ZMDII-col. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR trata-se de um salão em bom estado para escritório e um pátio onde fica armazenado a areia e brita para construção de massa de concreto. Existe estacionamento e pátio de manobra. Há também movimento de caminhões betoneira. Neste mesmo local já funcionou a COBEL.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental

04 - Folha de Consulta de Processo Nº 14234/2004. que tem como requerente Leonardo Garcia Rodrigues para liberação de Posto de Gasolina, na Rua Brasil, s/n, Lote 02/03, quadra 09, Vila São Francisco – ZMDI – locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR não há outro posto de Gasolina nem raio de 500 metros, de acordo com mapa fornecido pela SUDEG em anexo. A rua Major Capilé não é coletora, mas a rua Brasil está selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento ambiental

05 - Folha de Consulta de Processo Nº 14692/2004 que tem como requerente Márcio Apolinário de Souza para liberação de Escritório de com. atacadista e varejo de madeiras nativas para lenha, eucaliptos, carvão, palanque, madeira bruta e madeira serrada. Prestação

serviços em transportes rodoviário de cargas de lenha, carvão e madeira., na Rua Ponta Porã 430, Lote 23, quadra 06, Vila Aurora – ZBDII – col. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR trata-se de uma residência em bom estado onde funciona somente o escritório para receber correspondência. Existe um terreno ao lado que utiliza como pátio de manobra para caminhões. Vizinhos residenciais e comerciais.

Parecer do Conselho: Desfavorável, conforme lei de uso e ocupação do solo, não é permitido comércio atacadista no local.

06 - Folha de Consulta de Processo Nº 11249/2004 que tem como requerente Silva & Ferreira Ltda, para liberação de Ponto de Referência para escritório de contato no exercício da atividade de “representação comerciais por conta de terceiros”, na Rua Continental, 1510, Lote 15, quadra 19, BNH 3º Plano – ZBDII - locais. Parecer do IPLAN: O requerente comparecer neste IPLAN e com autorização do Diretor Presidente foi feita uma nova vistoria onde o próprio requerente levou nossa equipe de vistoria. Trata-se de residência onde o escritório será de representação comercial de produtos agropecuário. Não haverá atendimento ao público e também não tem estoque no local. Ao CMDU: para reanálise.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso em que não haverá atendimento ao público.

07 - Folha de Consulta de Processo Nº 9750/2004 que tem como requerente Cicera Samuel Pereira para liberação de bar, bebidas, doces, salgados, cigarros, etc., na Rua Vilson Gabiatti, 2905, Lote 30, quadra 13, Canaã III, ZBDII - locais. Parecer do IPLAN: A equipe de fiscalização ambiental foi ao local fazer vistoria em virtude de denúncia de um vizinho que diz que no local concentra-se um grande numero de pessoas no bar que fazem excessivo barulho atrapalhando com isso seu sossego, onde constatou que trata-se de um pequeno bar com aproximadamente 35 m2, incluindo a varanda. A rua Vilson Gabiatti está selecionada para se tornar coletora. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável por já possuir denuncia de um vizinho na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 11856/2004 que tem como requerente Naise Dobbins Canisso para liberação da Sede do Grupo Escoteiro Dourados, na Rua Izzat Bussuan, 2660, Lote 02, quadra 03, BNH II Plano, ZBDI - locais. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 15261/2004 que tem como requerente Praktico Comércio de Gêneros Alimentícios para liberação de comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral, na Av. Weimar Gonçalves Torres, 930, Lote 01, quadra 01, Centro, ZSI – Col. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR trata-se de um salão comercial em bom estado onde existe estande para venda de produtos alimentícios e depósito. Vizinhos comerciais e colégio Objetivo. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não haverá venda de bebidas alcólicas no varejo.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº SIO18/2004 que tem como requerente Bio Rural Com. Repres. Ltda para liberação de pré análise de Construção de um salão comercial, na Rua Josué Garcia Pires com Rua B. Lote A, Quadra 10, Parque dos Coqueiros. ZBDII – Vias Locais. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para reanálise.

Parecer do Conselho: Solicita vistoria e parecer ambiental.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 14927/2004 que tem como requerente Gilson Cavalcanti da Silva para liberação de Ponto de Referência. Escritório de comércio atacadista de materiais de construção e serviços de construção civil, na Rua Oliveira Marques, 5115, Lote 8, Quadra 16, Jd. Ouro Verde. ZMDII Vias Locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR trata-se de um salão novo em estado de acabamento acoplado a residência onde o proprietário reside. No salão funcionará um escritório para prestação de serviços. Haverá também um depósito no fundo do salão no pátio da residência. Existe estacionamento, mas não tem pátio de manobra. Vizinhos residenciais.

Parecer do Conselho: Desfavorável por não ser ponto de referencia, não ter pátio de manobra e ter depósito.

**Atas**

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 14912/2004 que tem como requerente João Alberto Belato para liberação de comércio de resíduos e sucatas de metais ferrosos e não ferrosos. Plásticos, papéis e outros produtos recicláveis, na Rua Marechal Rondon, 920, Lote 1, Quadra 137, Vila Industrial. ZBDII – Coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR trata-se de um barracão em bom estado onde os materiais são prensados e armazenados. A reciclagem é feita em São Paulo. Existe espaço para estacionamento e pátio de manobra. Vizinhos residenciais.

Parecer do Conselho: Solicita melhores esclarecimentos quanto à localização e ao entorno.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 14760/2004

Requerente: Gerda S/A

Requer: Distribuição de ferro e aço, oficina de corte e aço para construção civil, no Endereço: Rua Presidente Kennedy, s/n, Quadra 103, Cabeceira Alegre. ZSI.

Parecer do IPLAN: Conforme vistoria trata-se de um terreno baldio, murado. Vizinhos residenciais e comerciais e hotel. Conforme informado pelo escritório de contabilidade, a empresa pretende construir no local e precisa saber se a atividade é permitida. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Trata-se de Indústria e de acordo com a lei 008/91 a deliberação é a critério do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

14 – Folha de Consulta de Processo Nº 14824/2004 que tem como requerente Transportadora São Lourenço Ltda para liberação de Transp. Rodov. de cargas em geral (exerce sua atividade agregada a empresa Avipal S/A, e manterá no endereço apenas escritório de referência), no Endereço: Rua Cafelândia, 860, Lote 16, Quadra 11, Vila Adelina. ZBDII. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR, existe espaço para estacionamento e pátio de manobra. No local há somente a residência onde é somente para receber correspondência. Não haverá movimentação de caminhões.

Parecer do Conselho: Desfavorável pelo local ser inadequado.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº 14415/2004 que tem como requerente Erlane Alair Vincker da Silva para liberação de Marcenaria – serviços de restauração de móveis em

madeira, no Endereço: Rua Rio Brillhante, 1475, Lote 4, Quadra 159, Jardim Água Boa. ZSIV – Coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR trata-se de um salão em bom estado. Existe várias máquinas como lixadeira, plainadeira, etc. Há espaço para estacionamento, mas não possui pátio de manobra. Vizinhos residenciais, comerciais e igreja.

Parecer do Conselho: Favorável mediante Termo de Compromisso com anuência dos vizinhos e Licenciamento Ambiental.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº 14829/2004 que tem como requerente Éder Thiago de Oliveira para liberação de Studio de tatuagens, na Rua Major Capilé, 2220, Lote 0, Quadra 6, Centro. ZC – Coletora. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR trata-se de uma sala com mezanino. As tatuagens são feitas no mezanino. Vizinhos comerciais. Existe espaço para estacionamento.

Parecer do Conselho: Favorável com projeto arquitetônico aprovado e parecer da vigilância Sanitária.

17 – Folha de Consulta de Processo Nº 14422/2004 que tem como requerente Alcides Fontana Fabricação de doces de fundo de quintal, na Rua Projetada D, 250, João Paulo II. ZBDII - vias locais. Parecer do IPLAN: Conforme CI nº 228/2004 encaminhada pela SEICTUR solicitando do CMDU uma revisão do processo, tendo em vista que a empresa do requerente é familiar e de pequeno porte e se constitui a única fonte de renda da família. Ao CMDU: para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável para fabrica de pequeno porte com Termo de Compromisso e parecer da Vigilância Sanitária.

Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada e eu Maria Marlene da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pela presidente.

Ana Luiza de Ávila Lacerda  
Presidente do CMDU

Maria Marlene da Silva  
Secretária executiva

**ATA Nº 165 - (16/12/2004)**

Aos desesseis dias do mês de Dezembro de 2004 (16/12/04) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (presidente), representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini (titular) representante da Secretária de Municipal de Infra-estrutura SEINFRA, Márcia Aparecida de Brito (suplente), representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – SEICTUR, Rozilene G. Ferreira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Luciana Barbosa Campos (titular) Daniela Arai Zanetta Basam (suplente) representantes da Secretaria de Estado e Ambiente – SEMA, Renata Laranjeira (suplente) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) Representante das Construtoras, Ajurycaba Cortez de Lucena (suplente) representante das Imobiliárias e Augusto Cabreira (suplente) Representante da União Douradense de Associação de moradores - UDAM, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta.

Folha de Consulta de Processo Nº 25.957 que tem como requerente Douraglass Ind. e Comércio LTDA, para liberação de Indústria e comércio de vidros, plano, comuns e temperados na Rua Coronel Ponciano nº 2350, Lote 01,02,03,04, Quadra 159, Vila Industrial, ZSII. Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria da SUPRUR, trata-se de um barracão em bom estado onde funciona atualmente uma fábrica de estruturas metálicas. Segundo informações, a empresa requerente Douraglass pretende comprar o local somente após aprovação da Folha de Consulta. Estacionamento somente o do recuo frontal. Possui pátio de manobra nos fundos. Vizinhos comerciais. Ao CMDU: Conforme Lei 008/91 as atividades na ZSII devem ter a anuência deste conselho. Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental.

Folha de Consulta de Processo Nº 25.876 que tem como requerente Sal da Terra Produtos Agropecuários Ltda, para liberação de Comércio e representação de produtos agropecuários: ração, sal e semente. Fabricação de pre moldados: galpões, postes, tubos, lajes outros derivados de concreto. Produtos metal. Comed. Caixa d'água, reserv., bebedouros. na Av. Marcelino Pires - 7001, Lote 07, Quadra 29, Jd. Márcia, ZSII. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de uma salão comercial em bom estado. Na frente funciona o escritório e nos fundos um depósito de fertilizantes. Não possui estacionamento nem pátio de manobra. Não foi encontrado no local a fabricação de pre moldados e os demais itens da fabricação. A pessoa encontrada no local não soube dar informação. Existe um terreno vazio ao lado com portão que, conforme informação, é utilizado para descarregar mercadorias. Vizinhos comerciais. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável por não possuir estacionamento nem pátio de manobra.

Folha de Consulta de Processo Nº 25.135 que tem como requerente Guinolia Marques do Rosario

para liberação de Desmembramento na Rua Monte Alegre esquina com Barão do Rio Branco, Parte do lote B, da Chácara 04. Parecer do IPLAN: Ao CMDU, para conhecimento análise e parecer. As diretrizes urbanísticas para esta área constam no Plano Diretor de Dourados. Parecer do Conselho: Favorável por ser apresentado que não fere a lei de uso do solo. Necessário Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo Nº 26.983 que tem como requerente Wanilton Pires de Araújo

Para liberação de Consulta para não abertura de rua na Av. Marcelino Pires com Av. Weimar Gonçalves Torres e rua 7 de Setembro, Parte do lote 95. Parecer do IPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento análise e parecer. As diretrizes urbanísticas para esta área constam no Plano Diretor de Dourados. Parecer do Conselho: Desfavorável por entender que a av. Weimar Gonçalves Torres é de significativa importância para a cidade.

Folha de Consulta de Processo Nº 26.984 que tem como requerente Wanilton Pires de Araújo

para a liberação de Consulta para não abertura de rua na Rua Coronel Ponciano esquinas com rua Josué Garcia Pires e rua Esthon Marques. ZSII. Parecer do IPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento análise e parecer. As diretrizes urbanísticas para esta área constam no Plano Diretor de Dourados. Parecer do Conselho: Favorável a instalação da industria no fundo do terreno com 10 metros de recuo e lateral. Necessário Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo Nº 26.276 que tem como requerente Adílio Meert para liberação de Comércio de mercadorias, bebidas e comidas em geral na Rua Genoveva Matos Franca nº 1026, lote 13, Quadra 56, Jardim Novo Horizonte, ZBDII-locais. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e análise da SUPRUR, trata-se de um salão em bom estado, acoplado à residência. No salão funciona uma pequena mercearia. Não existe hospital, escola ou creche nas proximidades. O proprietário alegou que faz cinco anos que esta trabalhando no local e que, quando fez o salão, não havia sido selecionada as ruas do bairro para serem coletoras. Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e Anuência dos Vizinhos de que não haverá venda de bebida alcoólica e mesa de sinuca.

Folha de Consulta de Processo Nº SI051/2004 que tem como requerente Silvio Staut Moraes Jr.

Para liberação de Pré análise de projeto para construção multifamiliar na Rua Ponta Porã esquina com Antonio de Carvalho, Vila Tonani 1, ZBDII-locais. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável para 2 (dois) pavimentos e por entender que o local tem vocação para esse tipo de construção.

Folha de Consulta de Processo Nº 26032/2004 que tem como requerente Dilermando Angelo Pezerico para liberação de Desmembramento em Parte da Fazenda Água Boa e lote 01, quadra 03, Chácara Trevo. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável. Faz necessário Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo Nº 26033/2004 que tem como requerente Caixa Econômica Federal para liberação de Pré análise residencial Kairós 1, na rua 2, área F1, quadra 03, Parte da Fazenda Água Boa. Chácara Trevo. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável ao local com Termo de Compromisso de doação de área institucional fora do condomínio em área a ser discutida com a prefeitura. Faz necessário Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo Nº 26034/2004 que tem como requerente Caixa Econômica Federal, para liberação de Pré análise residencial Kairós 2 na rua 2, área F2, quadra 03, Parte da Fazenda Água Boa. Chácara Trevo. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável ao local com Termo de Compromisso de doação de área institucional fora do condomínio em área a ser discutida com a prefeitura. Faz necessário Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo Nº 27058/2004 que tem como requerente Cristiane da Costa Carvalho para liberação de Pré análise na rua Oliveira Marques, Lote 15, 16 e 17, Quadra E, Jardim Tropical. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável.

Requerimento tem com requerente Salvador Marcondes Ávila de Almeida para liberação de parecer quanto a área dos lotes resultantes de desmembramento na rua Filomeno João Pires, lote 06, quadra 17, Parque das Nações I. ZBDII. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável, desde que, anexe a área de sobra do Jardim Brasília.